

Sorocaba, 25 de novembro de 2025

Ofício SES/GS nº. 1117/2025

**Ao Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito de Sorocaba,
Fernando Martins da Costa Neto**

Em resposta ao Ofício CPI nº. 01/2025, oriundo da Câmara Municipal de Sorocaba, temos a esclarecer o que segue:

Encaminhamos a íntegra do PA 2022/3949, com o Instituto Nacional de Ciências da Saúde - INCS, bem como o CPL nº. 011.0129/2022 – Pregão Eletrônico 072/2022, firmado com TOP IMAGEM MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, além de cópia do Mandado de Busca e Apreensão proferido pela 5ª Vara Criminal Federal de São Paulo, nos autos nº. 5006268-60.2023.4.03.6110 e do Mandado de Busca e Apreensão expedido pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, no curso dos autos nº. 5034338-50.2024.4.03.0000, ocasião em que foram apreendidos todos os demais documentos solicitados e que encontram-se em poder da Polícia Federal.

Encaminhamos, também relação solicitada dos pagamentos efetuados à ACENI, conforme informações obtidas dos sistemas internos e Portal da Transparência do Município.

Sendo o que se apresenta no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar elevados votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

JOAO PEDRO ARRUDA Assinado de forma
FRALETTI digital por JOAO PEDRO
MIGUEL:31174088869 ARRUDA FRALETTI
MIGUEL:31174088869

**Dr. João Pedro Arruda Fraletti Miguel
Secretário da Saúde**

PALÁCIO DOS TROPEIROS – 2º andar
Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes 3.041 – Alto da Boa Vista – CEP 18013-280 – Sorocaba – SP
Fone: (15) 3238.2243



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310037003500320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ao expediente

Solicito o encaminhamento
a Câmara municipal de
Sorocaba.



Amália Samyra Toledo Egéa
Secretaria de Governo

A CÂMARA MUNICIPAL
Segue conforme cota-
retro.



Elias dos Santos Arcanjo
Divisão de Expediente
Secretaria do Gabinete Central



NOTAS FISCAIS

| Nº NF | COMPETÊNCIA PARCELA | DATA EMISSÃO | VALOR DA NF | EMPENHOS UTILIZADO | FONTE | DATA DE PAGAMENTO |
|-------------------------|---------------------|--------------|------------------|--------------------|-------|-------------------|
| CONCESSÃO JULHO 2021 | Parcela 1/3 | 16/7/2021 | R\$ 2.549.201,32 | 11209 | 1 | 12/8/2021 |
| CONCESSÃO JULHO 2021 | Parcela 1/3 | 16/7/2021 | R\$ 175.000,00 | 11210 | 5 | 12/8/2021 |
| CONCESSÃO AGOSTO 2021 | Parcela 2/3 | 6/8/2021 | R\$ 2.549.201,32 | 11209 | 1 | 16/7/2021 |
| CONCESSÃO AGOSTO 2021 | Parcela 2/3 | 6/8/2021 | R\$ 175.000,00 | 11210 | 5 | 16/7/2021 |
| CONCESSÃO SETEMBRO 2021 | Parcela 3/3 | 16/9/2021 | R\$ 2.549.201,32 | 11209 | 1 | 23/9/2021 |
| CONCESSÃO SETEMBRO 2021 | Parcela 3/3 | 16/9/2021 | R\$ 175.000,00 | 11210 | 5 | 21/9/2021 |
| CONCESSÃO OUTUBRO 2021 | Parcela 1/3 | 18/10/2021 | R\$ 2.226.025,67 | 15931 | 1 | 27/10/2021 |
| CONCESSÃO OUTUBRO 2021 | Parcela 1/3 | 18/10/2021 | R\$ 175.000,00 | 15930 | 5 | 27/10/2021 |
| CONCESSÃO NOVEMBRO 2021 | Parcela 2/3 | 28/10/2021 | R\$ 2.226.025,67 | 15931 | 1 | 16/11/2021 |
| CONCESSÃO NOVEMBRO 2021 | Parcela 2/3 | 28/10/2021 | R\$ 175.000,00 | 15930 | 5 | 3/11/2021 |
| CONCESSÃO DEZEMBRO 2021 | Parcela 3/3 | 14/12/2021 | R\$ 2.226.025,67 | 15931 | 1 | 23/12/2021 |
| CONCESSÃO DEZEMBRO 2021 | Parcela 3/3 | 14/12/2021 | R\$ 175.000,00 | 20981 | 5 | 23/12/2021 |



NOTAS FISCAIS

| Nº NF | COMPETÊNCIA PARCELA | DATA EMISSÃO | VALOR DA NF | EMPENHOS UTILIZADOS | FONTE | DATA DE PAGAMENTO |
|------------------------|---------------------|--------------|------------------|---------------------|-------|-------------------|
| CONCESSÃO MAR.22 | MARÇO 2022 | 28/3/2022 | R\$ 3.813.632,29 | 004834-01 | F1 | 31/3/2022 |
| CONCESSÃO MAR.22 | MARÇO 2022 | 28/3/2022 | R\$ 245.902,18 | 004835-01 | F5 | 31/3/2022 |
| CONCESSÃO ABRIL 22 | ABRIL 2022 | 27/4/2022 | R\$ 2.543.554,96 | 004834-01 | F1 | 29/4/2022 |
| CONCESSÃO ABRIL 22 | ABRIL 2022 | 30/4/2022 | R\$ 491.804,36 | 004835-01 | F5 | 17/5/2022 |
| CONCESSÃO MAIO 22 | MAIO 2022 | 30/4/2022 | R\$ 2.051.750,60 | 004834-01 | F1 | 17/5/2022 |
| CONCESSÃO JUNHO 22 | JUNHO 2022 | 6/6/2022 | R\$ 245.902,18 | 004835-01 | F5 | 9/6/2022 |
| CONCESSÃO JUNHO 22 | JUNHO 2022 | 6/6/2022 | R\$ 2.297.652,78 | 004834-01 | F1 | 9/6/2022 |
| CONCESSÃO JULHO 22 | JULHO 2022 | 28/6/2022 | R\$ 245.902,18 | 004835-01 | F5 | 7/7/2022 |
| CONCESSÃO JULHO 22 | JULHO 2022 | 28/6/2022 | R\$ 2.297.652,78 | 004834-01 | F1 | 7/7/2022 |
| CONCESSÃO AGOSTO 22 | AGOSTO 2022 | 29/7/2022 | R\$ 245.902,18 | 004835-01 | F5 | 5/8/2022 |
| CONCESSÃO AGOSTO 22 | AGOSTO 2022 | 29/7/2022 | R\$ 2.297.652,78 | 004834-01 | F1 | 5/8/2022 |
| CONCESSÃO SETEMBRO 22 | SETEMBRO 2022 | 22/8/2025 | R\$ 245.902,18 | 004835-01 | F5 | 9/9/2022 |
| CONCESSÃO SETEMBRO 22 | SETEMBRO 2022 | 22/8/2025 | R\$ 2.297.652,78 | 004834-01 | F1 | 9/9/2022 |
| CONCESSÃO OUTUBRO 22 | OUTUBRO 2022 | 21/9/2022 | R\$ 245.902,18 | 004835-01 | F5 | 20/9/2022 |
| CONCESSÃO OUTUBRO 22 | OUTUBRO 2022 | 21/9/2022 | R\$ 2.297.652,78 | 004834-01 | F1 | 30/9/2022 |
| CONCESSÃO NOVEMBRO 22 | NOVEMBRO 2022 | 19/10/2022 | R\$ 245.902,18 | 004835-01 | F5 | 8/11/2022 |
| CONCESSÃO NOVEMBRO 22 | NOVEMBRO 2022 | 19/10/2022 | R\$ 355.675,36 | 004834-01 | F1 | 8/11/2022 |
| CONCESSÃO NOVEMBRO 22 | NOVEMBRO 2022 | 19/10/2022 | R\$ 1.350.365,95 | 004460-01 | F1 | 8/11/2022 |
| CONCESSÃO NOVEMBRO 22 | NOVEMBRO 2022 | 19/10/2022 | R\$ 591.611,47 | 020952-01 | F1 | 8/11/2022 |
| CONCESSÃO DEZEMBRO 22 | DEZEMBRO 2022 | 21/11/2022 | R\$ 194.026,95 | 004835-01 | F5 | 30/11/2022 |
| CONCESSÃO DEZEMBRO 22 | DEZEMBRO 2022 | 21/11/2022 | R\$ 84.785,17 | 020951-01 | F1 | 30/11/2022 |
| CONCESSÃO DEZEMBRO 22 | DEZEMBRO 2022 | 21/11/2022 | R\$ 1.256.031,85 | 020952-01 | F1 | 30/11/2022 |
| CONCESSÃO DEZEMBRO 22 | DEZEMBRO 2022 | 21/11/2022 | R\$ 500.000,00 | 022101-01 | F1 | 30/11/2022 |
| CONCESSÃO JANEIRO 23 | JANEIRO 2023 | 9/1/2023 | R\$ 2.543.554,96 | 000427-01 | F5 | 9/1/2023 |
| CONCESSÃO FEVEREIRO 23 | FEVEREIRO 2023 | 7/2/2023 | R\$ 40.727,12 | 00427-01 | F5 | 7/2/2023 |
| CONCESSÃO FEVEREIRO 23 | FEVEREIRO 2023 | 7/2/2023 | R\$ 2.502.827,84 | 004603-01 | F1 | 7/2/2023 |
| 50289 | MARÇO 2023 | 14/2/2023 | R\$ 2.502.827,84 | 004603-01 | F1 | 28/2/2023 |
| 50290 | MARÇO 2023 | 14/2/2023 | R\$ 40.727,12 | 00427-01 | F5 | 28/2/2023 |
| 50301 | ABRIL 2023 | 5/4/2023 | R\$ 2.502.827,84 | 04603-01 | F1 | 5/4/2023 |
| 50302 | ABRIL 2023 | 5/4/2023 | R\$ 40.727,12 | 00427-01 | F5 | 5/4/2023 |
| 50304 | REEQUILIBRIO | 27/4/2023 | R\$ 1.257.027,86 | 10631-01 | F1 | 12/5/2023 |
| 50304 | REEQUILIBRIO | 27/4/2023 | R\$ 1.257.027,86 | 10631-01 | F1 | 19/5/2023 |
| 50306 | MAIO 2023 | 27/4/2023 | R\$ 40.727,12 | 00427-01 | F5 | 28/4/2023 |
| 50305 | MAIO 2023 | 27/4/2023 | R\$ 3.131.340,27 | 04603-01 | F1 | 28/4/2023 |
| 50310 | JUNHO 2023 | 16/5/2023 | R\$ 1.874.315,21 | 04603-01 | F1 | 31/5/2023 |
| 50310 | JUNHO 2023 | 16/5/2023 | R\$ 1.257.025,06 | 10631-01 | F1 | 31/5/2023 |
| 50311 | JUNHO 2023 | 16/5/2023 | R\$ 40.727,12 | 00427-01 | F5 | 31/5/2023 |
| 50319 | JULHO 2023 | 4/7/2023 | R\$ 40.727,12 | 00427-01 | F5 | 31/5/2023 |
| 50318 | JULHO 2023 | 4/7/2023 | R\$ 868.993,81 | 10631-01 | F1 | 11/7/2023 |
| 50318 | JULHO 2023 | 4/7/2023 | R\$ 0,20 | 04603-01 | F1 | 25/7/2023 |
| 50318 | JULHO 2023 | 4/7/2023 | R\$ 2.562.346,26 | 17595-01 | F1 | 25/7/2023 |
| 50322 | AGOSTO 2023 | 26/7/2023 | R\$ 40.727,12 | 00427-01 | F5 | 13/9/2023 |
| 50326 | SETEMBRO 2023 | 28/8/2023 | R\$ 40.727,12 | 00427-01 | F5 | 6/9/2023 |
| 50333 | AGOSTO 2023 | 4/9/2023 | R\$ 500.000,00 | 22337-01 | F1 | 6/9/2023 |
| 50333 | AGOSTO 2023 | 4/9/2023 | R\$ 1.342.275,27 | 22337-01 | F1 | 13/9/2023 |
| 50335 | SETEMBRO 2023 | 6/9/2023 | R\$ 1.289.065,00 | 22345-01 | F2 | 6/9/2023 |
| 50338 | OUTUBRO 2023 | 5/10/2023 | R\$ 40.727,12 | 00427-01 | F5 | 6/10/2023 |
| 50340 | SETEMBRO 2023 | 5/10/2023 | R\$ 1.842.275,27 | 24442-01 | F1 | 6/10/2023 |
| 50339 | SETEMBRO 2023 | 5/10/2023 | R\$ 1.289.065,00 | 24532-01 | F2 | 11/10/2023 |
| PISO DE ENFERMAGEM | SETEMBRO 2023 | 11/10/2023 | R\$ 261.199,80 | 24622-01 | F5 | 13/10/2023 |
| 50346 | OUTUBRO 2023 | 30/10/2023 | R\$ 800.000,00 | 25850-01 | F1 | 6/11/2023 |
| 50346 | OUTUBRO 2023 | 30/10/2023 | R\$ 452.275,27 | 25850-01 | F1 | 23/11/2023 |
| 50344 | NOVEMBRO 2023 | 30/10/2023 | R\$ 40.727,12 | 00427-01 | F5 | 6/11/2023 |
| 50347 | NOVEMBRO 2023 | 7/11/2023 | R\$ 1.289.065,00 | 26348-01 | F2 | 8/11/2023 |
| 50359 | DEZEMBRO 2023 | 1/12/2023 | R\$ 1.883.002,39 | 28389-01 | F1 | 7/12/2023 |
| 50360 | DEZEMBRO 2023 | 7/12/2023 | R\$ 1.289.065,00 | 28390-01 | F2 | 8/12/2023 |



PA 3948-2022 UPA OESTE

| | | | | | | |
|--------------------|----------------|------------|------------------|----------|----|------------|
| PISO DE ENFERMAGEM | OUTUBRO 2023 | 13/12/2023 | R\$ 64.350,47 | 29836-01 | F5 | 21/12/2023 |
| PISO DE ENFERMAGEM | NOVEMBRO 2023 | 29/12/2023 | R\$ 60.313,63 | 29835-01 | F5 | 5/1/2024 |
| 50321 | JULHO 2023 | 26/7/2023 | R\$ 3.131.340,27 | 00148-01 | F1 | 10/1/2024 |
| 50367 | JANEIRO 2024 | 5/1/2024 | R\$ 600.000,00 | 00150-01 | F5 | 5/1/2024 |
| 50366 | JANEIRO 2024 | 5/1/2025 | R\$ 1.283.002,39 | 00151-01 | F1 | 31/1/2024 |
| 50368 | JANEIRO 2024 | 9/1/2024 | R\$ 1.289.065,00 | 00735-01 | F2 | 31/1/2024 |
| 50375 | FEVEREIRO 2024 | 1/2/2024 | R\$ 600.000,00 | 00151-01 | F1 | 6/2/2024 |
| 50374 | FEVEREIRO 2024 | 1/2/2024 | R\$ 175.000,00 | 00150-01 | F5 | 6/2/2024 |
| PISO DE ENFERMAGEM | DEZEMBRO 2023 | 14/12/2023 | R\$ 64.350,47 | 05998-01 | F5 | 14/2/2024 |
| 50375 | FEVEREIRO 2024 | 1/2/2024 | R\$ 2.397.067,39 | 00151-01 | F1 | 28/2/2024 |
| 50380 | MARÇO 2024 | 28/2/2024 | R\$ 2.997.067,39 | 00151-01 | F1 | 8/3/2024 |
| 50381 | MARÇO 2024 | 28/2/2024 | R\$ 175.000,00 | 00150-01 | F5 | 7/3/2024 |
| PISO DE ENFERMAGEM | JANEIRO 2024 | 8/3/2024 | R\$ 64.350,47 | 07941-01 | F5 | 20/3/2024 |
| PISO DE ENFERMAGEM | FEVEREIRO 2024 | 8/3/2024 | R\$ 61.815,91 | 07942-01 | F5 | 20/3/2024 |
| 50386 | ABRIL 2024 | 22/3/2024 | R\$ 2.997.067,39 | 00151-01 | F1 | 5/4/2024 |
| 50387 | ABRIL 2024 | 28/2/2024 | R\$ 175.000,00 | 00150-01 | F5 | 5/4/2024 |
| PISO DE ENFERMAGEM | MARÇO 2024 | 16/4/2025 | R\$ 61.815,91 | 10706-01 | F5 | 23/4/2024 |
| 50394 | MAIO 2024 | 24/4/2024 | R\$ 175.000,00 | 00150-01 | F5 | 8/5/2024 |
| 50393 | MAIO 2024 | 24/4/2024 | R\$ 2.997.067,39 | 00151-01 | F1 | 8/5/2024 |
| PISO DE ENFERMAGEM | ABRIL 2024 | 20/5/2024 | R\$ 61.951,20 | 13383-01 | F5 | 6/6/2024 |
| 50404 | JUNHO 2024 | 24/4/2024 | R\$ 175.000,00 | 00150-01 | F5 | 6/6/2024 |
| 50403 | JUNHO 2024 | 24/4/2024 | R\$ 2.997.067,39 | 00151-01 | F1 | 6/6/2024 |
| PISO DE ENFERMAGEM | MAIO 2024 | 21/6/2024 | R\$ 70.232,17 | 15730-01 | F5 | 11/7/2025 |
| 50412 | JULHO 2024 | 4/7/2024 | R\$ 175.000,00 | 00150-01 | F5 | 11/7/2025 |
| 50416 | JULHO 2024 | 4/7/2024 | R\$ 995.689,85 | 15708-01 | F2 | 5/7/2024 |
| 50415 | JULHO 2024 | 4/7/2024 | R\$ 2.001.377,54 | 00151-01 | F1 | 5/7/2024 |
| 50420 | AGOSTO 2024 | 4/7/2024 | R\$ 175.000,00 | 00150-01 | F5 | 2/8/2024 |
| 50421 | AGOSTO 2024 | 4/7/2024 | R\$ 995.689,85 | 15708-01 | F2 | 2/8/2024 |
| 50419 | AGOSTO 2024 | 4/7/2024 | R\$ 2.001.377,54 | 00151-01 | F1 | 2/8/2024 |
| PISO DE ENFERMAGEM | JUNHO 2024 | 24/7/2024 | R\$ 74.117,33 | 16809-01 | F5 | 2/8/2024 |
| 50426 | SETEMBRO 2024 | 26/8/2024 | R\$ 600.000,00 | 00151-01 | F1 | 6/9/2024 |
| 50427 | SETEMBRO 2024 | 26/8/2024 | R\$ 175.000,00 | 00150-01 | F5 | 5/9/2024 |
| 50428 | SETEMBRO 2024 | 4/7/2024 | R\$ 995.689,85 | 15708-01 | F2 | 5/9/2024 |
| PISO DE ENFERMAGEM | JULHO 2024 | 9/9/2024 | R\$ 73.809,84 | 20205-01 | F5 | 17/9/2024 |
| 50426 | SETEMBRO 2024 | 26/8/2024 | R\$ 1.363.798,78 | 00151-01 | F1 | 12/9/2024 |
| 50426 | DESCONTO JU. | 12/9/2024 | R\$ 37.578,76 | 00151-01 | F1 | 12/9/2024 |
| PISO DE ENFERMAGEM | AGOSTO 2024 | 23/9/2024 | R\$ 69.181,39 | 21424-01 | F5 | 4/10/2024 |
| 50430 | OUTUBRO 2024 | 30/9/2024 | R\$ 600.000,00 | 00151-01 | F1 | 4/10/2024 |
| 50431 | OUTUBRO 2024 | 30/9/2024 | R\$ 100.000,00 | 00150-01 | F5 | 4/10/2024 |
| 50432 | OUTUBRO 2024 | 30/9/2024 | R\$ 995.689,85 | 15708-01 | F2 | 4/10/2024 |
| 50430 | OUTUBRO 2024 | 30/9/2024 | R\$ 995.689,85 | 15708-01 | F2 | 4/10/2024 |
| PISO DE ENFERMAGEM | SETEMBRO 2024 | 8/10/2024 | R\$ 600.000,00 | 00151-01 | F1 | 15/10/2024 |
| 50430 | OUTUBRO 2024 | 30/9/2024 | R\$ 69.181,39 | 22309-01 | F5 | 21/10/2024 |
| 50435 | NOVEMBRO 2024 | 29/10/2024 | R\$ 600.000,00 | 00151-01 | F1 | 23/10/2024 |
| 50436 | NOVEMBRO 2024 | 29/10/2024 | R\$ 995.689,85 | 15706-01 | F2 | 7/11/2024 |
| 50435 | NOVEMBRO 2024 | 29/10/2024 | R\$ 1.576.377,54 | 00151-01 | F1 | 6/11/2024 |
| PISO DE ENFERMAGEM | OUTUBRO 2024 | 29/11/2024 | R\$ 75.217,53 | 25525-01 | F5 | 18/11/2024 |
| 50439 | DEZEMBRO 2024 | 2/12/2024 | R\$ 600.000,00 | 00151-01 | F1 | 6/12/2024 |
| 50440 | NOVEMBRO 2024 | 2/12/2024 | R\$ 995.689,85 | 15706-01 | F2 | 6/12/2024 |
| 50439 | DEZEMBRO 2024 | 2/12/2024 | R\$ 1.576.377,54 | 00151-01 | F1 | 20/12/2024 |
| 50442 | JANEIRO 2025 | 8/1/2025 | R\$ 2.100.000,00 | 00037-01 | F5 | 9/1/2025 |
| 50441 | JANEIRO 2025 | 8/1/2025 | R\$ 1.072.067,39 | 00036-01 | F1 | 15/1/2025 |
| 50444 | FEVEREIRO 2025 | 7/2/2025 | R\$ 2.172.067,39 | 03103-01 | F1 | 14/2/2025 |
| 50445 | FEVEREIRO 2025 | 7/2/2025 | R\$ 1.000.000,00 | 4413-01 | F5 | 7/2/2025 |
| 50446 | MARÇO 2025 | 21/2/2025 | R\$ 3.172.067,39 | 03103-01 | F1 | 7/3/2025 |
| PISO ENFERMAGEM | NOVEMBRO | 7/2/2025 | R\$ 79.962,48 | 4832-01 | F5 | 7/3/2025 |
| PISO ENFERMAGEM | DEZEMBRO | 7/2/2025 | R\$ 79.914,16 | 4833-01 | F5 | 7/3/2025 |
| 50447 | ABRIL 2025 | 27/3/2025 | R\$ 3.172.067,39 | 03103-01 | F1 | 4/4/2025 |
| PISO ENFERMAGEM | JANEIRO E FEV | 28/3/2025 | R\$ 18.275,02 | 07146-01 | F5 | 28/3/2025 |
| PISO ENFERMAGEM | JANEIRO E FEV | 28/3/2025 | R\$ 146.823,48 | 07147-01 | F5 | 28/3/2025 |



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

5ª Vara Criminal Federal de São Paulo

Alameda Ministro Rocha Azevedo, 25, - até 799 - lado ímpar, Cerqueira César, SÃO PAULO - SP - CEP: 01410-001

(11) 2172-6605 - crimin-se05-vara05@trf3.jus.br

Horário de atendimento: das 13h00 às 19h00

PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL (309) N° 5006268-60.2023.4.03.6110
REQUERENTE: POLICIA FEDERAL, MPF, MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP

MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO

Com validade de 90 (noventa) dias

Endereço para empreendimento da busca e apreensão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOROCABA/SP - Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3041, em todos os andares, salas e/ou conjuntos ocupados pela Secretaria Municipal de Saúde, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, CEP 18013280.

O D. JUÍZO DA 5ª VARA FEDERAL CRIMINAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

M A N D A ao Delegado de Polícia Federal e à respectiva Equipe de Agentes da Polícia Federal a quem este for apresentado que, em cumprimento deste, se dirijam ao endereço acima indicado, e nele PROCEDAM à BUSCA E APREENSÃO de equipamentos e objetos relacionados à eventual prática de crimes previstos nos art. 171, §3º, e 312, ambos do Código Penal.

Este mandado de busca e apreensão têm por finalidade coletar elementos referentes à prática de crimes previstos nos artigos 171, §3º, e 312, ambos do Código Penal, especificamente documentos, cartas, agendas, anotações, telefones celulares, mídias, computadores, HDs, notebooks e quaisquer outros meios de armazenamento de dados, magnético ou digital (ex.: chips, cartões de memória, pendrive etc.), bem como valores em espécie e outros bens relacionados aos crimes investigados, com estrita observância do disposto no artigo 5º, inciso XI, da Constituição da República e nos artigos 245 a 248 do Código de Processo Penal.

A diligência de busca e apreensão deverá se restringir aos endereços supramencionados, bem como às coisas, instrumentos e provas que guardem pertinência com os crimes ora investigados.

Em se tratando de endereço de natureza residencial com dificuldade de localização correta,



Este documento foi gerado pelo usuário 283.***.***-93 em 07/11/2023 17:00:04
Número do documento: 23102415135358200000294643342

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23102415135358200000294643342>

Autentique o documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310037003500320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Nº 394843714 - Pág. 1

deverá a Autoridade Policial tomar especial cuidado para evitar a entrada na residência incorreta, sem relação com os investigados.

Todavia, durante a diligência, havendo fundada descoberta de outros endereços que interessem à investigação, deverá a Autoridade Policial comunicar imediatamente a este Juízo, especificando-os, a fim de que sejam expedidos outros mandados.

Fica também autorizada a abertura ou arrombamento da porta de entrada dos mencionados endereços, bem como de cofres, compartimentos e áreas lacradas eventualmente existentes no local, caso eventuais pessoas presentes no imóvel não o façam voluntariamente.

Deverá ainda a Autoridade Policial identificar todos os moradores dos respectivos imóveis e pessoas que ali se encontrem, inclusive crianças e adolescentes.

Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para a realização da busca e apreensão, que deverá se cumprir com as formalidades e cautelas dos artigos 243, 245 e 248 do Código de Processo Penal, lavrando-se, após a diligência, o competente auto circunstanciado.

A Autoridade Policial e seus agentes estão adstritos aos termos desta decisão e, caso desbordem seus limites, sujeitar-se-ão à aplicação da Lei nº 4.898/65.

Fica deferida a QUEBRA DE SIGILO para que possam ser acessados os dados e fluxos de comunicação em sistemas de rede e contidos em pen-drives, CD-ROMS, software e hardware, documentos, equipamentos e demais meios de registros magnéticos que vierem a ser apreendidos, e, eventualmente, realizadas cópias e back-ups para salvaguarda dos dados.

É VEDADA a apreensão de automóveis sem prévia autorização específica do juízo, e que estejam sob propriedade de terceiros sem comprovados indícios de fraude, ocultação ou uso de "laranjas", bem como automóveis pertencentes à empresas de locação ou sob alienação fiduciária não quitada.

Com relação à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOROCABA/SP a autoridade policial deverá cumprir o mandado de busca e apreensão sem que haja apreensão de equipamentos e documentos essenciais à prestação do serviço, devendo neste caso providenciar cópia integral do material no local do órgão público.

Deverá a Autoridade Policial a quem for dirigida proceder na forma prevista com fundamento nos artigos 240, caput, § 1º e alíneas "a" a "h", 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247 e 248, todos do Código de Processo Penal.

C U M P R A - S E na forma e sob as penas da lei.



Este documento foi gerado pelo usuário 283.***.***-93 em 07/11/2023 17:00:04

Número do documento: 2310241513535820000294643342

<https://pjefg.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2310241513535820000294643342>

Assinado eletronicamente por MARIA ISABEL DO PRADO HARA/20037003500320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



[Autenticação Digital](https://www.camaraeempapel.com.br/autenticidade) | <https://www.camaraeempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3300310037003500320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Num. 304843714 - Pág. 2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SOROCABA/SP

OPERAÇÃO SEPSIS

FICHA DO ALVO

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOROCABA/SP

CNPJ: 46.634.044/0001-74

MEDIDAS: Busca e apreensão

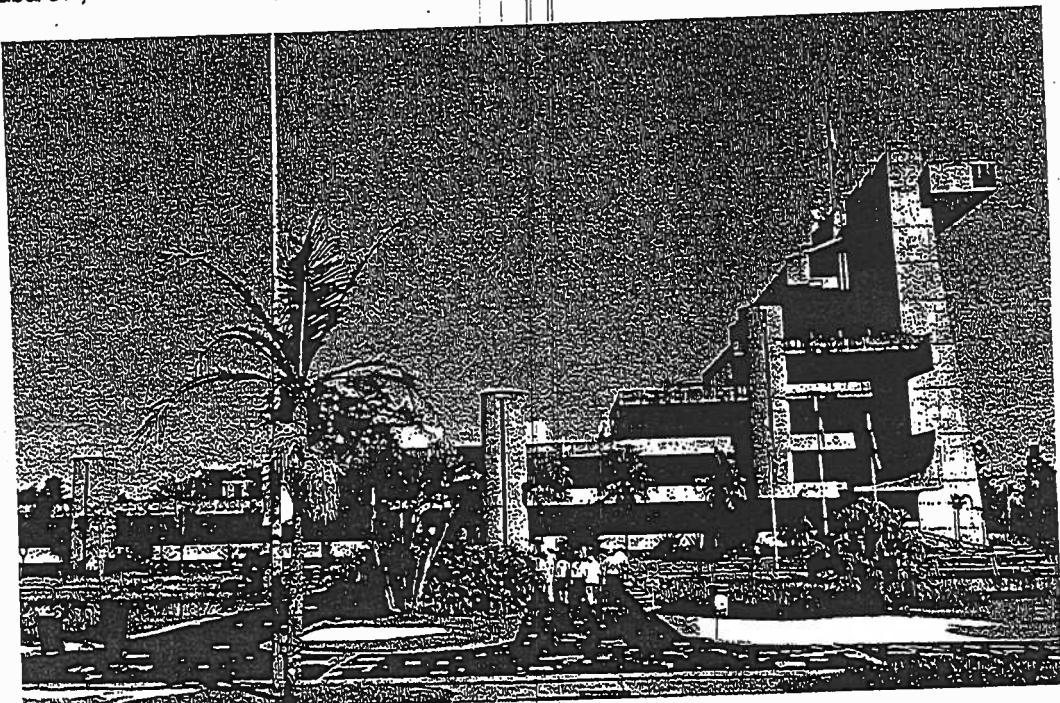
ENDEREÇO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3041 (2º andar - informação site da Prefeitura), em todos os andares, salas e/ou conjuntos ocupados pela Secretaria Municipal de Saúde, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, CEP 18013280

PECULIARIDADES DO IMÓVEL

COMO CHEGAR

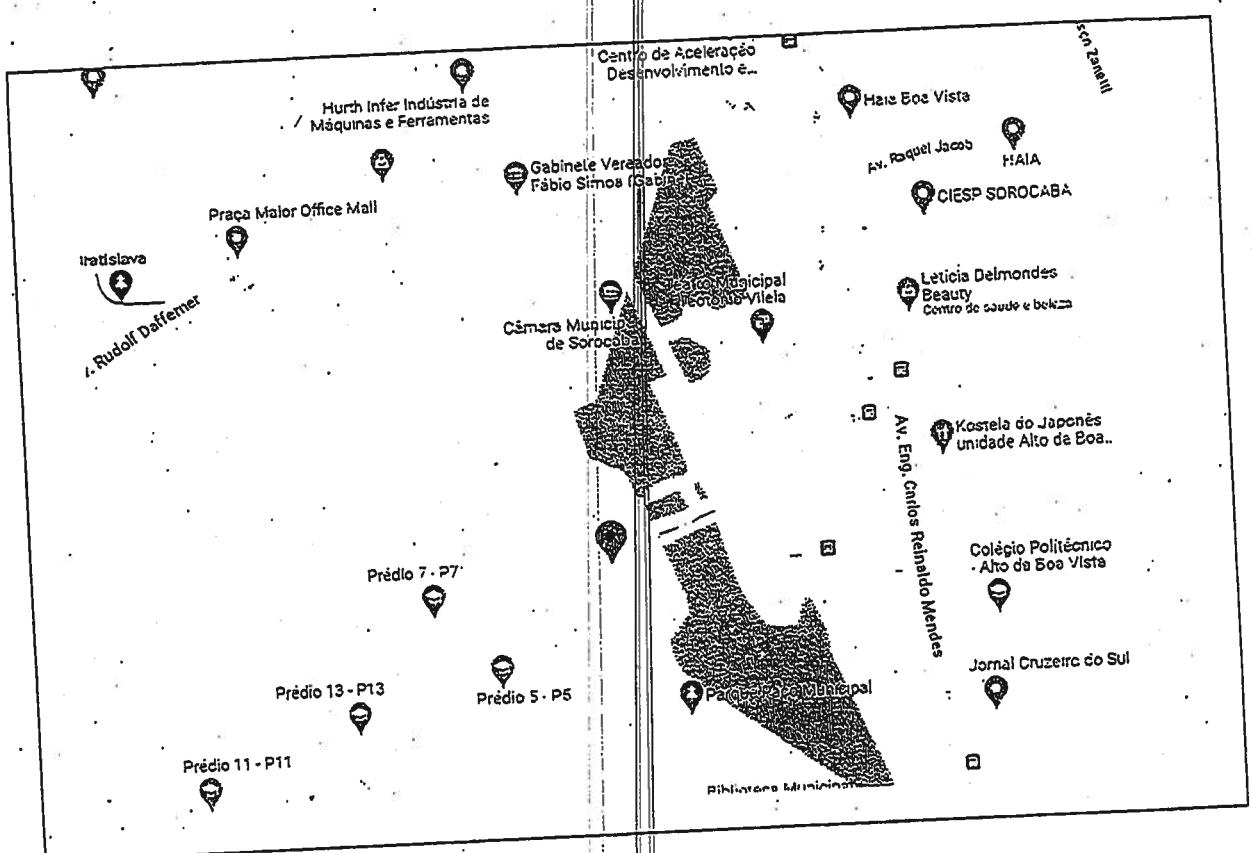
Endereço: Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3041 (2º andar - informação site da Prefeitura), em todos os andares, salas e/ou conjuntos ocupados pela Secretaria Municipal de Saúde, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, CEP 18013280 (-23.478025, -47.423098)



RESERVADO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310037003500320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



| TOQUEBUSCAR | |
|---|--|
| <p>1) Além dos itens constantes nos Mandados de Busca e Apreensão, buscar e apreender PREFERENCIALMENTE EM MEIO ELETRÔNICO (REALIZAR ESPELHAMENTO NO LOCAL):</p> | |
| a) | Processo Administrativo n. 2022/3949-91, que trata da prestação de contas da execução do Termo de Convênio firmado junto ao INCS para a gestão da UPA do Éden, o qual, até a data de elaboração dessa Ficha de Alvo, estava atualizado apenas com documentos até o mês de setembro de 2022; |
| b) | Processo Administrativo n. 2021/21752 ² , que trata do Termo de Doação de Serviços (vide abaixo) firmado entre a Prefeitura Municipal de Sorocaba e o INCS – Instituto Nacional de Ciências da Saúde ³ , sem que seja possível identificar o que |

- 1 Vide: <<https://servicos.sorocaba.sp.gov.br/pubconsulta/#/publicacoes?secretaria=4885&filter%20fields=anoProcessoSiat%3D2022>>. Acesso em 28 de agosto de 2023.
- 2 Vide: <<https://servicos.sorocaba.sp.gov.br/pubconsulta/#/publicacoes?secretaria=4885&filter%20fields=anoProcessoSiat%3D2021&page=3>>. Acesso em 28 agosto de 2023.
- 3 Vide fls. 1074/1076 do inquérito policial.



motivou tal ato, tampouco se houve alguma espécie de análise prévia ou posterior por parte de setores de controle interno no âmbito municipal;

c) Processo Administrativo n.º 2021/1368-6⁴, que trata do Edital de Chamamento n.º 02/2021 – SES – Secretaria Municipal de Saúde, em que o INCS – Instituto Nacional de Ciências da Saúde sagrou-se vencedor do Lote 01: UPA Éden.

2) PROTOCOLIZAR NA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO O OFÍCIO JUDICIAL DE ID N. 304837061, EXPEDIDO NA MEDIDA CAUTELAR DE AUTOS N. 5006268-60.2023.4.03.6110 - 5ª Vara Criminal Federal de São Paulo/SP

SÍNTESE DA INVESTIGAÇÃO – ORIENTAÇÕES GERAIS

A) DESVIO DE RECURSOS PÚBLICOS

Desvio de recursos públicos na execução do Termo de Convênio PA n. 3949-2022, celebrado em março de 2022, entre a Prefeitura Municipal de Sorocaba/SP e a Organização Social denominada Instituto Nacional de Ciências da Saúde (INCS), CNPJ 09.268.215/0015-68, para gestão da unidade de saúde denominada UPA (Unidade de Pronto Atendimento) do Éden, neste Município de Sorocaba/SP.

Os desvios, em tese, ocorreram das seguintes formas:

- 1) Pela subcontratação das seguintes empresas, supostas fornecedoras de produtos/serviços ao INCS:
 - a) AVIV GESTÃO EM SAÚDE LTDA., CNPJ 31.549.103/0001-39
 - a) IBGS – Instituto Brasileiro de Gestão em Saúde (HELPVALLE), CNPJ 26.213.347/0001-06;
 - b) CDC – CENTRO DE DIAGNÓSTICOS DE CABREÚVA, CNPJ 17.031.112/0001-02;
 - c) INTECC - INTELIGENCIA EM TECNOLOGIA DA COMPUTACAO LTDA., CNPJ 27.340.880/0001-00;
 - d) INTEGRA LOGÍSTICA EM GESTÃO DE SAUDE EIRELI, CNPJ 00.345.654/0001-57;
 - e) PATRÍCIA MORAES COSTA PIAYÁ – PJ, CNPJ 14.666.079/0001-07.

⁴ Vide: <<https://servicos.sorocaba.sp.gov.br/pubconsulta/#/publicacoes?secretaria=4885&filter=fields=anoProcessoSiat%3D2021>>. Acesso em 28 de agosto de 2023.



2) Pela remessa de valores de contas correntes da matriz do INCS e de algumas das empresas acima relacionadas para contas correntes de JOÃO GILBERTO ROCHA CONCALEZ FILHO (CPF 426.918.788-30) e THIAGO LENCKI ROCHA (CPF 369.276.558-40), ambos filhos de JOÃO GILBERTO ROCHA GONCALEZ (CPF 106.006.248-89), Presidente do INCS.

Parte desses valores foram transferidos das contas de JOÃO FILHO e THIAGO ROCHA para conta corrente de LUCAS LENKIROCHA (CPF 390.614.058-07), outro filho Presidente do INCS;

3) Pela remessa de valores de contas correntes da matriz do INCS para a empresa CDC – CENTRO DE DIAGNÓSTICOS DE CABREÚVA, que por sua vez remeteu parte desses valores para contas correntes da pessoa jurídica ASPEN GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. (CNPJ 08.728.432/0001-25), possível empresa de fachada, controlada por THIAGO LENCKI ROCHA;

4) Por meio de vários saques em espécie efetuados das contas das empresas CDC – CENTRO DE DIAGNÓSTICOS DE CABREÚVA e INTEGRA LOGÍSTICA EM GESTÃO DE SAÚDE EIRELI, contemporâneos com depósitos em espécie efetuados nas contas de JOÃO GILBERTO ROCHA GONCALEZ FILHO.

B) LAVAGEM DE DINHEIRO

1) Lavagem de dinheiro por meio da aquisição e emplacamento de veículos em nome de algumas das empresas subcontratadas pelo INCS (acima relacionadas), veículos estes que na verdade são utilizados pelo núcleo familiar controlador do INCS: JOÃO GILBERTO ROCHA GONCALEZ, JOÃO GILBERTO ROCHA CONCALEZ FILHO e THIAGO LENCKI ROCHA;

2) Lavagem de dinheiro por meio da aquisição de bem de luxo – relógio Cartier Panthere de Cartier, no valor de R\$ 43.929,00, por parte de THIAGO LENCKI ROCHA, e ocultação do bem, com solicitação à joalheria de emissão de nota fiscal em nome da empresa INTECC - INTELIGENCIA EM TECNOLOGIA DA COMPUTACAO LTDA.

C) POSSÍVEL CORRUPÇÃO ATIVA / PASSIVA

1) No curso do processo licitatório que resultou na assinatura do Termo de Convênio objeto da investigação, o então Secretário Municipal de Saúde era o alvo VINÍCIUS TADEU SATTIN RODRIGUES.

O resultado final da comissão de seleção da Secretaria Municipal de Saúde foi homologado por VINÍCIUS TADEU SATTIN RODRIGUES aos 09 de fevereiro de 2022, e publicado no Jornal do Município nessa mesma data.



Em seguida, aos 03 de março de 2022, VINICIUS RODRIGUES foi exonerado do cargo de Secretário Municipal de Saúde.

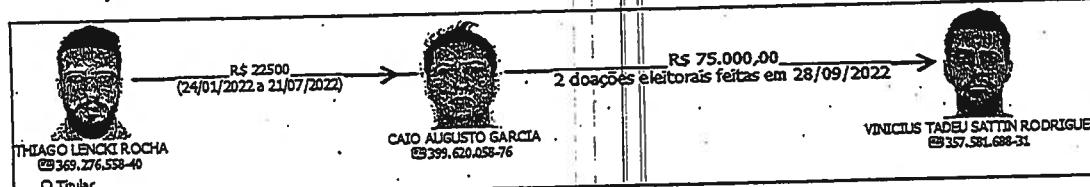
Após, em abril de 2022, o INCS subcontratou a empresa INTECC - INTELIGENCIA EM TECNOLOGIA DA COMPUTACAO LTDA., no âmbito da gestão da UPA do Éden, para o fornecimento de 27 (vinte e sete) microcomputadores e 19 (dezenove) impressoras.

O sócio-proprietário da empresa INTECC é CAIO AUGUSTO GARCIA (CPF 399.620.058-76).

Já foi sócia da empresa INTECC a pessoa de MARGARETH DOS PASSOS MOLON (CPF 049.875.536-35), companheira de THIAGO LENCKI ROCHA.

No período de 24/01/2022 a 21/07/2022, conta corrente mantida por CAIO AUGUSTO GARCIA no Banco Itaú foi beneficiária de remessas de valores oriundas da conta corrente de THIAGO LENCKI ROCHA, na ordem de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Posteriormente, CAIO AUGUSTO GARCIA realizou, no dia 28/09/2022, duas doações eleitorais para VINICIUS TADEU SATTIN RODRIGUES, no âmbito da campanha ao cargo de Deputado Federal, no pleito de 2022, as quais totalizaram R\$ 75.000,00:



D) RELAÇÃO DE VEÍCULOS A SEREM APREENDIDOS E TRAZIDOS À DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SOROCABA

| PLACAS | MARCA/MODELO | ANO | COR | PROPRIETÁRIO | CRMV/CPFE |
|---------|------------------------|-----------|--------|---------------------------------|----------------|
| GIA1B02 | CHEV/SPIN 1.8L AT LS | 2022/2023 | BRANCA | CDC CENTRO D DE CABREUVA EIRELI | 17031112000102 |
| FPH9I87 | CHEV/ONIX 10TAT PR2 | 2019/2020 | PRATA | INTEGRA LOGISTICA EM GESTAO DE | 00345654000157 |
| FYV7943 | BMW/X3 XDRIVE30I | 2018/2018 | PRATA | INTEGRA LOG EM GESTAO DE SAUDE | 00345654000157 |
| GJM8C47 | JEEP/COMPASS LONG TD | 2022/2022 | PRETA | INTECC INT EM TEC D COMPUTACAO | 27340880000100 |
| FNM8B07 | JEEP/RENEGADE SPT T270 | 2022/2022 | BRANCA | INTECC I EM T DA COMPUTACAO LTD | 27340880000100 |
| BZA8A35 | I/M/BENZ AMG CLA35 4M | 2020/2021 | PRETA | INTECC INTELIGENCIE T D COMPUTA | 27340880000100 |
| FTT4F44 | RAM RAMPAGE LARAMIE | 2023/2024 | PRETA | ASPEN GESTAO EMPRESARIAL LTDA | 08728432000125 |

| PLACAS | MARCA/MODELO | ANO | COR | ALIST. | RENAVAM |
|---------|------------------------|-----------|--------|--------|------------|
| GIA1B02 | CHEV/SPIN 1.8L AT LS | 2022/2023 | BRANCA | NÃO | 1344726582 |
| FPH9I87 | CHEV/ONIX 10TAT PR2 | 2019/2020 | PRATA | NÃO | 1234557042 |
| FYV7943 | BMW/X3 XDRIVE30I | 2018/2018 | PRATA | NÃO | 1170271747 |
| GJM8C47 | JEEP/COMPASS LONG TD | 2022/2022 | PRETA | NÃO | 1316869072 |
| FNM8B07 | JEEP/RENEGADE SPT T270 | 2022/2022 | BRANCA | NÃO | 1293694166 |
| BZA8A35 | I/M/BENZ AMG CLA35 4M | 2020/2021 | PRETA | NÃO | 1275896518 |
| FTT4F44 | RAM RAMPAGE LARAMIE | 2023/2024 | PRETA | NÃO | 1361114727 |

RESERVADO

5/8



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310037003500320037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 2021/21.752

DONATÁRIA: MUNICÍPIO DE SOROCABA, POR MEIO DA SECRETARIA DA SAÚDE –
SES
DOADORA: INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

OBJETO: Serviços de Consultas Médicas de Especialidades Médicas (Endocrinologia e Reumatologia) e exames vinculados.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário da Saúde, Senhor CLÁUDIO POMPEO CHAGAS DIAS, adjunto designado DONATÁRIA, e, de outro, o INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, CNPJ nº 09.268.215/0001-62, situada à Avenida Antônio Carlos Comitre, nº 1.393, Sala 51, 5º Andar, Parque Campolim, Sorocaba/SP, CEP 18047-620, neste ato representada por seu Presidente do Conselho de Administração, Sr. JOÃO GILBERTO ROCHA GONÇALEZ, brasileiro, separado judicialmente, biomédico, inscrito no CPF sob o nº 106.006.248-89, portador da identidade RG nº 14.054.215-2 SSP/SP, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, inviram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução do interesse público.

E. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de execução das atividades assistenciais de especialidades médicas, objetivando a operacionalização para atendimento à população do Município de Sorocaba por meio da Secretaria da Saúde, através do encaminhamento de pacientes pela Central de Regulação de Municipal de Vagas.

1.2. O período do serviço será de 12 meses, iniciando em 11/04/2022 a 10/04/2023, podendo ser renovado por igual período.

AV. ANTONIO CARLOS COMITRE, Nº 1.393, SALA 51, PQ. CAMPOLIM, SOROCABA – SP, CEP 18.047-620
FONE: 15 3233-1373
E-MAIL: INCS@INCS.ORG.BR

RESERVADO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310037003500320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O local da prestação dos serviços será no seguinte endereço: Rua Salyro Vieira Barbosa, nº 105, Jardim Faculdade, Sorocaba – SP, 18030-273.

3.2. Serão disponibilizados os seguintes quantitativos:

- 100 (cem) consultas/mês entre primeira consulta e retornos sendo:
 - 50 (cinquenta) consultas na especialidade médica de endocrinologia e
 - 50 (cinquenta) consultas na especialidade reumatologia.

Vinculado as consultas médicas, serão oferecidos também os seguintes exames e quantitativos mensais:

- Raio-X – 100 (cem) exames;
- Tomografia – 30 (trinta) exames;
- Ressonância Magnética – 20 (vinte) exames;
- Exames Laboratoriais (hemato, bioquímica, hormônio, imuno e eventualmente biologia molecular) – 1.500 (mil e quinhentos) exames;
- Biopsia – 30 (trinta) exames.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferida da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

AV. ANTONIO CARLOS COMITRE, Nº 1393, SALA 51, PQ. CAMPOLIM, SOROCABA - SP, CEP 18047-620
FONE: 15 3233-1373
E-MAIL: INCS@INCS.ORG.BR

RESERVADO

7/8



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310037003500320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

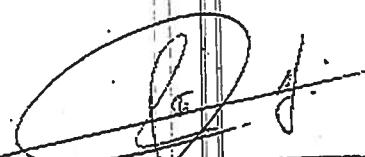
4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 25 de Abril de 2022.


DONATÁRIA: CLÁUDIO POMPEO CHAGAS DIAS
Secretário da Saúde


Doador: INCS – Instituto Nacional de Ciências da Saúde
CNPJ nº 09.268.215/0001-62
João Gilberto Rocha Gonçalves
CPF sob o nº 106.006.248-89
Presidente do Conselho de Administração

Testemunhas:

1. 
RG: 15.706.312-3
CPF: 443.356.473-79
Técnico de Medicina

2. 
RG: 15.706.312-3
Alessandra Lima Dias
Secretaria da Saúde
Prefeitura de Sorocaba



SEGREDO DE JUSTIÇA



MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE DE INVESTIGAÇÕES SENSÍVEIS
UISE/DPF/SOD/SP

OBJETO DA BUSCA

- Além dos itens constantes nos Mandados de Busca e Apreensão, buscar e apreender **EM MEIOS FÍSICO E, PREFERENCIALMENTE, EM MEIO ELETRÔNICO (REALIZAR ESPELHAMENTO NO LOCAL)** os seguintes Processos Administrativos:

- a) Processo Administrativo n. CPL 249/2021 (SIM nº 334/2021), que trata da **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** de entidade para Administração, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde da Unidade de Pronto Atendimento - UPA do Éden. **ACENI**
- b) Processo Administrativo n. 2021/1368-6, que trata do **Edital de Chamamento** n. 01/2021 – SES, "para firmar termo de convênio para a Administração, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde das Unidades de Pronto Atendimento – UPA's: Éden, Zona Norte e Zona Oeste". **ACENI** **INCS**
- c) Processo Administrativo n. 2021/13213-0, que trata da **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** de entidade para Administração, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde da Unidade Pré-Hospitalar UPH – Zona Oeste. **S/ ENTIDADE**
- d) Processo Administrativo n. 2021/22884-7, que trata da **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** de entidade para Administração, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde da Unidade Pré-Hospitalar UPH – Zona Oeste. **PRIUS** **V**
- e) Processo Administrativo n. 2022/3948, que trata do **TERMO ADITIVO** de Convênio para Administração, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde da Unidade Pré-Hospitalar UPH – Zona Oeste. **ACENI** **V**





Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL (309) Nº 5034338-50.2024.4.03.0000

RELATOR: Gab. 15 - DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW

REQUERENTE: (PF) - POLÍCIA FEDERAL, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PRR3ºR

INVESTIGADO: INVESTIGADO

OUTROS PARTICIPANTES:

MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO - USE4

SIGILO TOTAL (artigo 20 do Código de Processo Penal)

O EXCELENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO é expedido pelo Excelentíssimo Desembargador Federal André Nekatschallow, da Quarta Seção do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Tribunal, e na forma da lei,

MANDA, à Autoridade Policial a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, observados os preceitos constitucionais e na forma dos artigos 240 e 248 ambos do Código de Processo Penal, proceda à BUSCA e APREENSÃO na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOROCABA/SP, situada na AV. ENG. CARLOS REINALDO MENDES, 3041, EM TODOS OS ANDARES, SALAS E/OU CONJUNTOS OCUPADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA SEDE DA PREFEITURA DE SOROCABA, ALTO DA BOA VISTA, SOROCABA/SP, CEP 18013280, visando à elucidação completa do modus operandi do grupo criminoso investigado, observando o disposto no art. 248 do Código de Processo Penal, bem como realização de busca pessoal, inclusive com ordem de arrombamento de portas e de cofres, no caso de desobediência ou resistência.

Fica também autorizado, desde logo:

O afastamento do sigilo telemático dos investigados com fundamento no art. 1º, parágrafo único, da Lei n. 9.296/96, e no art. 240 do Código de Processo Penal (busca e apreensão de

SIGILOSO

Este documento foi gerado pelo usuário 283.***.***-93 em 24/03/2025 17:50:19

Número do documento: 25031017233160000000314094396

<https://pjeb2g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031017233160000000314094396>

Assinado eletronicamente por: ANDRÉ CUSTÓDIO NEKATSCHALOW - 10/03/2025 17:23:31

Num. 316922939 - Pág. 1

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310037003500320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

material telemático), a ser implementado mediante o cumprimento dos mandados de busca e apreensão para o fim de:

- a) que seja franqueado, por ocasião da realização de perícia computacional de extração e indexação do material eletrônico apreendido, o acesso a dados armazenados em mídias (inclusive aparelhos de telefone celulares, *notebooks*, *tablets*, HDs, *pen drives*, etc.) e em serviços de “CloudStorage”, ou seja, armazenamento em nuvem.
- b) que seja franqueado, por ocasião do cumprimento das diligências de busca e apreensão, o acesso a dados armazenados em mídias (inclusive aparelhos de telefone celulares, *notebooks*, *tablets*, HDs, *pen drives*, etc.) e em serviços de “CloudStorage”, ou seja, armazenamento em nuvem, com o objetivo de avaliar quais os aparelhos úteis para esclarecimento dos fatos sob investigação e, assim, quais devem ser apreendidos.

O presente mandado é expedido em face de decisão proferida nos autos do **PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL N° 5034338-50.2024.4.03.0000**, com fundamento nos artigos 240 e 248 do Código de Processo Penal.

Finda a diligência, deverá a autoridade policial encaminhar a este Juízo relatório circunstanciado pormenorizado, nos termos do artigo 245, § 7º do Código de Processo Penal.

Expedido pela Subsecretaria das Seções do Tribunal Regional Federal da 3ª Região em 10 de março de 2025. Eu, Ronaldo Rocha da Cruz, RF 2456, Diretor do Processamento das Seções digitei. Eu, Wanderley Francisco de Souza, RF: 1069, Diretor da Subsecretaria das Seções, conferi.

São Paulo, 10 de março de 2025.



Este documento foi gerado pelo usuário 283.***.***.93 em 24/03/2025 17:50:19

Número do documento: 25031017233160000000314094396

<https://pje2g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25031017233160000000314094396>

Assinado eletronicamente por: ANDRE CUSTODIO NEKATSCHALOW - 10/03/2025 17:23:31

SIGILOSO

Num. 316922939 - Pág. 2



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310037003500320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO SÃO PAULO
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SOROCABA

OPERAÇÃO COPIA E COLA - EQUIPE SOD 11

AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E ARRECADAÇÃO

Aos dias 10 de abril de 2025, às 06 : 05 horas, nesta cidade de SOROCABA/SP, no interesse da Operação Policial acima indicada, a equipe de policiais federais identificada ao final chegou à Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3041, em mandado de busca e apreensão emitido pelo GAB 15 - Des. Fed. André Nekatschalow nos autos do Processo 5034338-50.2024.4.03.0000 em desfavor de SECRETARIA DE SAÚDE DE SOROCABA, CPF/CNPJ , na presença das testemunhas abaixo qualificadas, arrecadou o material relacionado a seguir:

| | Quant. | Descrição |
|---------|--------|---|
| Item 01 | 08 | Oito pastas contendo documentação referente ao Processo Administrativo 2021/3940. LACRE: 0015668 |
| Item 02 | 27 | Vinte e sete volumes/pastas contendo documentação referente ao Processo Administrativo 2021/1368 LACRES: 00952624 ; 00952622 ; 5226818 |
| Item 03 | 02 | Dois volumes/pastas contendo documentação referente ao Processo Administrativo 22836/2021 LACRE: 5227003 |
| Item 04 | 08 | Oito volumes/pastas contendo documentação referente ao Processo 249/2021 LACRE: 009609 |
| Item 05 | 01 | Uma pasta/volume contendo documentação referente ao Processo 2021/13213. LACRE: 006686 |
| Item 06 | 01 | Dispositivo de armazenamento - SSD - SEAGATE - Contendo os arquivos digitalizados dos processos CPI 249/2021, 2021/1368, 13213/2021, 2021/22884 e 2022/3942. LACRE: D00196284 HASHTAG: 5C31043F19CAD467CE58A117FE837D8 |





SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO SÃO PAULO
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SOROCABA

| | |
|------------|--|
| Item 23 | |
| Item 24 | |
| Item 25 | |

OBSERVAÇÕES (Se necessário, use o verso)

A INDIA DOS INVESTIGAIS RELATADA NESTE AUTO. CIRCUNSTÂNCIAS TAMBÉM FORAM ACOMPANHADAS POR BRUCA NAIX CACAO CDF 312. 737 452-SC. RG 33.413 042-9. SETOR 2019 MUNICÍPIO DE LUTÔNA VIA SECRETARIA DE CHURRAS.

O ACESSO AO ENDERECO FOI DADO PELA PAULINA CÉSAR SILVA, CPF 122.821.518-62 RG 23162.004 SSP/SP

O ITEM 05 DO AUTO CIRCUITARIO FOI FEITO NO DIA 20 DE AGOSTO (20) DA PREFEITURA DE SOROCABA/SP, SITUA RUA CURTE SALGANO 8446, VILA MATÉRIA, SOROCABA/SP.

MORADOR OU RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL:

Nome: ALICE FRANCISCA MENTES -

Filiação: LUCI MENTES FILHO / GUADALUPE FRANCISCA MENTES

Data de Nascimento: 13/10/1950 Telefones: 15 99144 6472

Doc. de Identidade: 299 44376-SSP/SP CPF: 292 117 818-03

Endereço Res.: RL. JOSÉ ESTELLA 491 - SOROCABA/SP





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO SÃO PAULO
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SOROCABA

TESTEMUNHA 1: José

Nome: José MANOEL Almano GUERRERO

Filiação: José Guerreiro / Aparecida Amado Guerreiro

Data de Nascimento: 13/09/1965 Telefones: 15-99772634.

Doc. de Identidade: 13.173.303 SSP/SP CPF: 051 550 033-75

Endereço Res.: R. Ralo Vachakutchik, 1005 Cunha A15

TESTEMUNHA 2:

Nome: Tiago CESAR MAGRO

Filiação: Wilcon FERNANDO MAGRO / ANGELA DE LIMA MAGRO

Data de Nascimento: 14/08/1990 Telefones: 15-991833475

Doc. de Identidade: 473054620 SSP/SP CPF: 386.726.223-61

Endereço Res.: R. Onze de Novembro, 59 - Sorocaba/SP

ADVOGADO: (se for o caso)

Nome: Anderson e Anne Oliveira Machado

OAB/UF: 221 802 / SP Telefones: 15-3238 2455

A quem representa: Promotor Geral do Município de Sorocaba/SP.

Endereço do escritório: Prefeitura Municipal de Sorocaba

Os trabalhos de busca seguiram até as _____ horas. Nada mais havendo a constar neste auto, o mesmo é lido e assinado por todos que participaram da diligência.

Executor 1 – Nome: DPF COSTA

Mat. 1225 Ass. 11/06/2020

Executor 2 – Nome: PCF JESSES

Mat. 16903 Ass. 11/06/2020

Executor 3 – Nome: EPF MARTELLO

Mat. 23357 Ass. 11/06/2020

Executor 4 – Nome: APF CHAVES

Mat. 25711 Ass. 11/06/2020

Executor 5 – Nome: APF DELI

Mat. 16456 Ass. 11/06/2020

Morador ou responsável (qual. acima): Testemunha 1

Testemunha 1 (qual. acima): Testemunha 2

Testemunha 2 (qual. acima): Advogado

Advogado (qual. acima): Delegado

Walt Fleita Ami Mat. 1324



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310037003500320037003A005000

Assinado eletronicamente por **ISIDORO CASTELLI FILHO** em 01/12/2025 10:58

Checksum: **E951597B09344D7FA3C9A6DFF8A7254DC732324437664EC95CE7BA1A2AB033CF**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310037003500320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.